

Memo. nº: 157/2022 – SEMDS/JARI

Itajubá, 09 de Agosto de 2022.

Assunto: Solicita Publicação

Senhor Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS EM 1ª INSTÂNCIA Nº 013/2022** decidido em reunião realizada em 09/08/2022 pelos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, solicitando que seja publicado no Diário Oficial ou na imprensa escrita do município, dando maior visibilidade e transparência às decisões do colegiado.

Na certeza de sua atenção, reiteramos nosso apreço e respeito.

Atenciosamente,

MASSOUD NASSAR NETO
Secretário Municipal de Defesa Social
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – MINAS GERAIS

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, CEP 37500-279

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Praça Dom Bosco, nº 59, Bairro Avenida, CEP 37504-038

Fone: (35)997560116 E-mail: Jari@itajuba.mg.gov.br



RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – Nº 013/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quando da sua **13ª Sessão Ordinária** realizada no dia **09/08/2022**, julgaram os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

- 1. Recurso nº 4647001202200076**, Interessado(a): Irineu Almeida de Oliveira; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **DEFERIDO** por votação unânime.
- 2. Recurso nº 4647001202200080**, Interessado(a): Luana Santolia da Silva Rodrigues; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 3. Recurso nº 4647001202200081**, Interessado(a): Luana Santolia da Silva Rodrigues; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 4. Recurso nº 4647001202200082**, Interessado(a): Luciane Mary Siqueira de Andrade Rocha; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 5. Recurso nº 46470012022000115**, Interessado(a): Edvaldo de Oliveira; Relator: Jefferson Galdino da Silva; Decisão: **DEFERIDO** por votação unânime.
- 6. Recurso nº 4647001202200083**, Interessado(a): João da Silva Roque; Relator: Jefferson Galdino da Silva; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 7. Recurso nº 4647001202200084**, Interessado(a): Luiz Fabio de Castro Medeiros; Relator: Jefferson Galdino da Silva; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 8. Recurso nº 4647001202200085**, Interessado(a): Eny aparecida de Oliveira; Relator: Jefferson Galdino da Silva; Decisão: **INDEFERIDO**. Será feito **CONTRA PARECER**. Situação: **AGUARDANDO JULGAMENTO**.

Da decisão da JARI, cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, devendo ser entregue o Recurso de Penalidade original na Administração da JARI, localizada na Rua Tabelião Tiago Carneiro Santiago, nº 31, bairro Centro, Itajubá/MG, CEP 37.500-902, ou enviar via remessa postal encaminhando para o órgão responsável.

Secretaria da JARI – Itajubá, 09 de agosto de 2022.

MARCOS PEREIRA DE PAULA

Presidente da JARI – Itajubá/MG

Assinado digitalmente por MASSOUD NASSAR NETO, Data: 10/08/22 14:01

Assinado digitalmente por MARCOS PEREIRA DE PAULA, Data: 09/08/22 11:47

Código: 7f55c0fd-4db8-47d4-93ff-9723656a8e3e

